

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 231/74
De 10 de setembro de 1974

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em terreno de propriedade do Estado e situado neste Município.

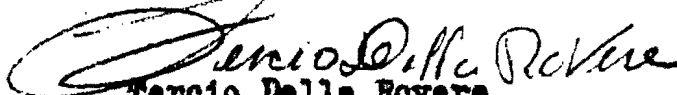
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 1974, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de - até Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação das despesas públicas.

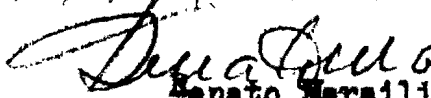
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 10 dias do mês de setembro de 1974 (um mil, novecentos e setenta e quatro).


Tarcio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada em folhas nº 194 do livro competente nº 2 (dois).
am.